

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao item a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) da Rio Paranapanema Participações S.A. (“Companhia”), **a ser realizada no dia 31.10.2017, às 10h**, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, a presente Proposta, conforme informações abaixo descritas:

**Em relação ao item da Ordem do Dia da AGE relativo à Distribuição de Dividendos Intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, a Administração da Companhia propõe aos Srs. Acionistas que** seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,270738411 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.12.2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2017, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito* a dividendos intermediários a partir de 1.11.2017 inclusive, dia seguinte à data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, convocada pelo Conselho de Administração da Companhia para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social, **conforme Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 12, 17 e 18 de outubro de 2017 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e dos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2017 do jornal “O Estado de São Paulo”**. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”). **Por fim, a Administração da Companhia informa que colocou à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:**

(i) Ata da 334ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 10.08.2017, por meio da qual: (a) os Diretores aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017; e (b) **deliberaram sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia** aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia;

**(ii)** Ata da 202ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10.08.2017, por meio da qual: (a) os Conselheiros aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017; (b) **deliberaram sobre a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia** aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e (c) tendo em vista a aprovação do item (b) acima, procederam com a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017;

**(iii)** Ata da 99ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 10.08.2017, por meio da qual os Conselheiros Fiscais analisaram as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2017 e demais demonstrações financeiras disponibilizadas pela Companhia e **opinaram favoravelmente sobre a proposta da Administração de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas pela Companhia**, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia;

**(iv)** Ata da 337ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 11.10.2017, por meio da qual os Diretores **deliberaram sobre a nova proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia** aos acionistas, em substituição à proposta aprovada pela Diretoria durante a 334ª Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 2017;

**(v)** Ata da 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11.10.2017, por meio da qual: (a) os Conselheiros **deliberaram sobre nova a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia** aos acionistas; e (b) tendo em vista a aprovação do item (a) acima, procederam com a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017; e

**(vi)** Ata da 100ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 11.10.2017, por meio da qual os Conselheiros Fiscais **opinaram favoravelmente sobre a nova proposta da Administração de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas pela Companhia**, em substituição ao parecer emitido em 10.08.2017.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. no 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 334ª Reunião de Diretoria**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2017, às 14hrs, reuniu-se a Diretoria da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, Edifício Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **II. MESA:** Sr. Carlos Alberto Rodrigues Carvalho Presidente; Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli, Secretária. **III. PRESENÇA:** totalidade dos membros da diretoria, compreendendo, Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto, e Sr. Plautius Soares André Filho, presentes na sede social da Companhia, Sr. Carlos Alberto Dias Costa, participando mediante vídeo conferência, nos termos do art. 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia e Sr. Yinsheng Li, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 23, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. Jarbas Barsanti, representante do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA: (a)** exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017; e **(b)** deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto, por correio eletrônico, do Diretor Sr. Yinsheng Li, nos termos do art. 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foram apresentados aos Srs. Diretores, pelo controller da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, após revisão da auditoria independente, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Diretores agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, sem qualquer ressalva. Ato contínuo, os Srs. Diretores decidiram submeter os referidos documentos ao Conselho de Administração para deliberação; e **(b)** Por fim, os Diretores decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, sugerir ao Conselho de Administração, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$281.012.972,64 (duzentos e oitenta e um milhões, doze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$2,975783153 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018, conforme previsão estatutária e legal. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS**

**TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Diretores Presentes: (i)** Yinsheng Li; **(ii)** Carlos Alberto Rodrigues Carvalho; **(iii)** João Luis Campos da Rocha Calisto; **(iv)** Plautius Soares André Filho; e **(v)** Carlos Alberto Dias Costa. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de Agosto de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, Secretária.

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 202ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 15hrs, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, Edifício Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **II. MESA:** Sr. *Evandro Leite Vasconcelos*, Presidente da Mesa; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli*, Secretária. **III. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, presente na sede social da Companhia; Sr. **Eliseu Nogueira de Andrade**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e Sr. **Yinsheng Li**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Jarbas Barsanti**, membro do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017; **(b)** deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** convocação de Assembleia Geral de Acionistas, que aprovará a distribuição de dividendos relativos ao primeiro semestre de 2017. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto do Conselheiro de Administração efetivo, Sr. Yinsheng Li, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, após revisão da auditoria independente, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, sem qualquer ressalva; **(b)** Na sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 334ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$281.012.972,64 (duzentos e oitenta e um milhões, doze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício

e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$2,975783153 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos intermediários* a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”); e **(c)** Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas, ora aprovada pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, observada a proposta da administração ora aprovada. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Conselheiros Presentes: (i)** Yinsheng Li; **(ii)** Evandro Leite Vasconcelos; **(iii)** Eliseu Nogueira de Andrade. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de Agosto de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, Secretária.

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 99ª Reunião do Conselho Fiscal**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10hrs, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sala Chavantes, reuniu-se o Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia").

**II. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho Fiscal realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos Srs. Conselheiros Fiscais em 04.08.2017.

**III. PRESENÇA:** Presente, por meio de conferência telefônica, o Conselheiro Fiscal efetivo da Companhia (i) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; e, presencialmente, os Conselheiros Fiscais efetivos da Companhia (ii) Sr. François Moreau; e os membros suplentes: (iii) Sr. Edgard Raffaelli; e (iv) Sr. Ary Waddington. Presentes ainda a Sra. Vanessa Eboli, advogada interna da Companhia; Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, Diretor Financeiro da Companhia; Sr. Celso Roselli Junior, analista de Contabilidade; Sr. Antonio Patrício Franco Martins, *controller* da Companhia; Sra. Monica Brito, Gerente de Controles Internos; Sr. Narciso Meschiatti, contador da Companhia; e Sr. Coscodai, representante da auditoria independente externa, PricewaterHouse Coopers (em parte da reunião).

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro, Presidente da Mesa; e Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli, Secretária da Mesa.

**V. ORDEM DO DIA:** (i) Análise e exame das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.6.2017 e demais demonstrações financeiras disponibilizadas pela Companhia; (ii) Opinar sobre a proposta da Administração de distribuição de dividendos intermediários aos acionistas pela Companhia, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; (iii) Apresentação das políticas existentes na Companhia e seu efetivo cumprimento; e (iv) Acompanhamento do cumprimento das obrigações legais e estatutárias da legislação pertinente e seu cumprimento nas diferentes áreas de negócio e unidades da Companhia.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião.

(i) Foi ressaltado pela Companhia que os seguintes documentos foram encaminhados quando da convocação da presente reunião: (a) balancetes de abril, maio e junho do corrente ano; e (b) versão preliminar do ITR, em versão IFRS (referente ao segundo trimestre), com relatório sobre

a revisão de informações trimestrais, emitido, sem ressalvas, pelos Auditores Independentes. Em sequência, o Sr. Antonio Patrício Franco Martins fez apresentação acerca dos resultados da Companhia relativos ao período findo em 30.06.2017, observados os documentos encaminhados aos conselheiros, destacando aspectos relevantes aos presentes. Ato contínuo, o Sr. Valdir Renato Coscodai, representante da auditoria independente externa, fez explicações sobre a condução dos trabalhos de auditoria realizadas no semestre. Em relação a este item, o Conselheiro Fiscal Sr. François Moreau indagou sobre a emissão da Carta de Controles Internos relativa aos trabalhos do ano anterior pela Deloitte, ao que foi respondido que não foi emitida até o momento por não terem pontos. Apesar da inexistência de pontos, a Companhia reforçou à Deloitte a necessidade de emissão para registro desta informação. Atualmente, a Companhia está aguardando a emissão do documento. Além disso, o Sr. François Moreau perguntou sobre a algum outro ponto relevante na auditoria, e foi informado que o único ponto de atenção especial é a condução do assunto GSF nas demonstrações financeiras da Companhia. Os Conselheiros Fiscais, após terem sido realizados os esclarecimentos necessários, agradeceram a apresentação feita pela Companhia, se deram satisfeitos com os documentos e esclarecimentos prestados;

**(ii)** Ato contínuo, passaram os Conselheiros Fiscais a analisar a proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, levando ainda em consideração os resultados obtidos no semestre findo, no montante global de R\$281.012.972,64 (duzentos e oitenta e um milhões, doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais à razão de R\$2,975783153 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$2,975783153 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, os Conselheiros Fiscais opinaram, por unanimidade, de forma favorável à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, com base em referidas demonstrações financeiras; e

**(iii)** Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, a Sra. Monica Brito fez apresentação das políticas existentes na Companhia, bem como a forma de controle que é feita pela Companhia. A Sra. Monica Brito ponderou que a forma de controle não foi alterada em razão da mudança do controle da Companhia e ainda que o controlador da Companhia fará a condução de uma auditoria interna na realização dos self-tests dos controles internos da Companhia. O Conselheiro Fiscal Sr. François Moreau ponderou se esta auditoria não deveria ser conduzida por uma empresa externa de forma a dar validade e isenção ao processo. O Sr. Carlos Carvalho esclareceu que iria levar esta sugestão ao responsável pela condução da auditoria. Além disso, foi informado que a PwC fará a análise dos controles internos dentro do escopo da revisão e auditoria das demonstrações financeiras, como realizado todos os anos. Em sequência, foi perguntado pelo Sr. François Moreau como está o cronograma de revisão das políticas e procedimentos apresentado na última reunião do Conselho Fiscal, ao que foi respondido que está em fase de contratação da empresa externa que fará a condução dos trabalhos e espera-se o prazo de 3 a 4 meses para término da revisão. A Companhia comprometeu-se a trazer uma atualização do assunto na reunião do Conselho Fiscal marcada para dezembro de 2017. Foi indagado ainda pelo Sr. François Moreau a razão da não disponibilização das políticas operativas da Companhia. Foi respondido que, em razão de tais documentos serem manuais de procedimentos, não necessitam de aprovação formal pelo Conselho de Administração;

**(iv)** Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, o Sr. Jarbas Barsanti indagou à Companhia sobre se ela tem conhecimento sobre alguma irregularidade sobre o cumprimento das obrigações



legais e estatutárias da legislação pertinente, ao que foi respondido pela Companhia que não tinha conhecimento. Ato contínuo, o Sr. François Moreau fez registrar à mesa cópia da representação protocolada durante a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada na data de ontem (dia 9.8.2017), que foi recebida pela mesa. Como informado durante a Assembleia, a Companhia novamente informa que analisará a questão e dará um retorno sobre o conteúdo do documento. Em relação ao item (iv), o Sr. François Moreau esclarece que existem indícios na Companhia sobre descumprimento de obrigações legais levantados em sua representação ora protocolada. Os demais Conselheiros Fiscais entendem que tal manifestação é de cunho pessoal do Sr. François Moreau e que estão atentos ao tema, que até o momento não verificaram tais indícios, mas aguardam resposta da Companhia a representação.

Ato contínuo, em resposta ao requerimento do Sr. François Moreau, enviado por meio eletrônico em 20.7.2017, sobre transações entre Partes Relacionadas, foi apresentado pela Companhia a forma de cobrança e cálculo dos valores relativos ao compartilhamento de atividades entre as Partes Relacionadas do grupo. Foram ainda apresentados os valores envolvidos nestes relacionamentos em 2015, 2016 e 2017 e o desenho da cobrança do Contrato de Compartilhamentos de Custos atualmente vigente entre a Companhia e sua controladora. Foi lembrado pela Companhia que esta é a forma de cobrança realizada desde 2011 e que desta forma a Companhia não é onerada por atividades realizadas por seus colaboradores e que não é diretamente beneficiada. O Sr. François Moreau ponderou que a forma de cobrança é realizada pelo custo e não pelo valor de mercado, que asseguraria comutatividade. Sendo arguida a Companhia informou ainda que a CTG não está realizando cobrança das horas dos colaboradores que realizam atividades à Companhia, em razão de ainda estar analisando a questão;

Em relação à solicitação realizada à Companhia pelo Sr. François Moreau, enviada por meio eletrônico em 18.7.2017, sobre a *"disponibilização do organograma vigente e que futuramente, em caso de alteração, que esta informação seja atualizada"*, a Companhia informou que pretende fazer uma apresentação sobre o tema na próxima reunião do Conselho Fiscal, quando a Política de Segregação de Atividades Comerciais estiver aprovada. O Sr. François Moreau externou seu descontentamento sobre a não disponibilização das informações até o momento e pede uma resposta da Companhia em 10 (dez) dias.

Na sequência, o Sr. Carlos Carvalho para conhecimento do Conselho Fiscal apresentou os estudos realizados pela Companhia para mudança de seu endereço da sede social feita durante a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. Foram feitas algumas indagações durante a apresentação, que foram respondidas pelo Sr. Carlos Carvalho. Após indagação feita pelo Sr. François Moreau a respeito da alocação do pessoal da Companhia, foi informado que as áreas *core* da Companhia serão alocadas no 29º andar e que cerca de 30 pessoas de áreas de apoio ficarão no 3º e 4º andar.

Respondendo à solicitação do Conselheiro François Moreau, foi informado que os custos associados à denúncia e consequente consulta à CVM sobre a eleição dos administradores da Companhia estão sendo absorvidos pela controladora.

Por fim, foi indagado aos Srs. Conselheiros Fiscais sobre a assinatura do Termo de Compromisso ao Código de Ética e Conduta nos Negócios da CTG Brasil, ao que foi respondido pelo Sr. François Moreau que não poderá *"assinar um termo de Compromisso quanto ao referido*

*Código, de uma empresa ao qual não mantenho qualquer vínculo jurídico, cumprindo destacar que a Companhia Rio Paranapanema é uma empresa de capital aberto, com acionistas diversos, tendo fiscalização de órgãos reguladores (CVM, Aneel, etc). Portanto, temos que o código de ética deve ser concebido pela própria empresa, expressando sua cultura e representar as experiências e vivência."*

Ao final da reunião, a Sra. Monica Brito disponibilizou aos Conselheiros Fiscais, conforme definido na 31ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 22 de setembro de 2010, as seguintes certidões negativas de débitos: Receita Federal, INSS, Fazenda Estadual, de Distribuidores, FGTS e Ficha de Breve Relato emitida pela JUCESP.

**VII. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente do Conselho de Fiscal encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Srs. **Conselheiros Fiscais**. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de Agosto de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, Secretária.

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 337ª Reunião de Diretoria**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2017, às 11hrs, reuniu-se a Diretoria da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. MESA:** Sr. *Yinsheng Li* Presidente; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli*, Secretária. **III. PRESENÇA:** maioria dos membros da diretoria, compreendendo, Sr. *Yinsheng Li*, Sr. *Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho*, Sr. *João Luis Campos da Rocha Calisto* e Sr. *Plautius Soares André Filho*, presentes na sede social da Companhia. Presente ainda o Sr. *Jarbas Barsanti*, representante do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA: (a)** deliberação sobre a nova proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, em substituição à proposta aprovada durante a 334ª Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 2017 ("334ª RD"). **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre o item da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foi apresentada aos Srs. Diretores, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, a nova proposta de distribuição de dividendos, em substituição à proposta aprovada pelos Diretores durante a 334ª RD. Foi esclarecido aos Srs. Diretores que referida alteração justifica-se em razão do atual cenário regulatório e hidrológico do Brasil, e a consequente deterioração das condições do mercado em que a Companhia está inserida, que afetaram de forma material e adversa os resultados da Companhia no segundo semestre de 2017, tornando o pagamento de dividendos no montante anteriormente aprovado incompatível com os resultados da Companhia previstos para 2017. Realizados os esclarecimentos necessários, os Diretores decidiram, por unanimidade, em face do novo cenário vivenciado pela Companhia, conforme apresentação realizada, encaminhar ao Conselho de Administração, a proposta de declaração à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,270738411 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018,

conforme previsão estatutária e legal. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Diretores Presentes:** **(i)** Yinsheng Li; **(ii)** Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho; **(iii)** João Luis Campos da Rocha Calisto; e **(iv)** Plautius Soares André Filho. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de Outubro de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, Secretária.

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 205ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2017, às 11hrs e 30 min, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. MESA:** Sr. *Yinsheng Li*, Presidente da Mesa; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli*, Secretária. **III. PRESENÇA:** totalidade dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Yinsheng Li**, Sr. **Yujun Liu** e Sr. **Narciso Meschiatti Filho**, presente na sede social da Companhia; Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Jarbas Barsanti**, membro do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** deliberação sobre a nova proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, em substituição à proposta aprovada durante a 202ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de agosto de 2017; e **(b)** convocação de Assembleia Geral de Acionistas, que aprovará a distribuição de dividendos relativos ao primeiro semestre de 2017. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre o item da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foi apresentada aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, a nova proposta de distribuição de dividendos, em substituição à proposta analisada pelo Conselho Fiscal durante a 99ª RCF e, a respeito da qual, na mesma oportunidade os Srs. Conselheiros haviam emitido parecer. Foi esclarecido aos Srs. Conselheiros que referida alteração justifica-se em razão do atual cenário regulatório e hidrológico do Brasil, e a conseqüente deterioração das condições do mercado em que a Companhia está inserida, que afetaram de forma material e adversa os resultados da Companhia no segundo semestre de 2017, tornando o pagamento de dividendos no montante anteriormente aprovado incompatível com os resultados da Companhia previstos para 2017. Na sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, bem como tendo em vista o novo cenário vivenciado pela Companhia, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 337ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,270738411 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na

Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2017, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos intermediários* a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"); e **(b)** Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas, ora aprovada pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, observada a proposta da administração ora aprovada. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Conselheiros Presentes: (i)** Yinsheng Li; **(ii)** Yujun Liu; **(iii)** Evandro Leite Vasconcelos; **(iv)** Narciso Meschiatti Filho. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de Outubro de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, Secretária.

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

### **Ata da 101ª Reunião do Conselho Fiscal**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2017, às 12hrs, na sede social da Companhia, situada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sala Conference, reuniu-se o Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia").

**II. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho Fiscal realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos Srs. Conselheiros Fiscais em 06.10.2017.

**III. PRESENÇA:** Presente, presencialmente, o Conselheiro Fiscal efetivo da Companhia (i) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; e, por meio de conferência telefônica, os Conselheiros Fiscais efetivos da Companhia (ii) Sr. François Moreau; (iii) Marcelo Curti e os membros suplentes: (iv) Sr. Murici dos Santos; e (v) Sr. Ary Waddington. Presentes ainda a Sra. Vanessa Eboli, advogada interna da Companhia; Sr. Antonio Patrício Franco Martins, *controller* da Companhia; Sr. Narciso Meschiatti, contador da Companhia; e Srta. Aline Santos Moreira, analista de relações com investidores da Companhia.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro, Presidente da Mesa; e Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli, Secretária da Mesa.

**V. ORDEM DO DIA: (i)** Opinar sobre a nova proposta da Administração de distribuição de dividendos intermediários aos acionistas pela Companhia, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.6.2017, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao parecer emitido durante a 99ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 10 de agosto de 2017 ("99ª RCF").

**VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião.

**(i)** Inicialmente, o Sr. Antonio Patrício Franco Martins fez apresentação acerca da nova proposta de distribuição de dividendos, em substituição à proposta analisada pelo Conselho Fiscal durante a 99ª RCF e, a respeito da qual, na mesma oportunidade os Srs. Conselheiros haviam emitido parecer. Foi esclarecido aos Srs. Conselheiros que referida alteração justificava-se em razão do atual cenário regulatório e hidrológico do Brasil, e a conseqüente deterioração das condições do mercado em que a Companhia está inserida, que afetaram de forma material e adversa os resultados da Companhia no segundo semestre de 2017, tornando o pagamento de dividendos no montante anteriormente aprovado incompatível com os resultados da Companhia previstos para 2017. Ato contínuo, realizados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros Fiscais passaram a analisar a nova proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, levando ainda em consideração o novo cenário vivenciado pela Companhia, no montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a

ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais à razão de R\$1,270738411 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$1,270738411 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, os Conselheiros Fiscais opinaram, por unanimidade, de forma favorável à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.6.2017, bem como no atual cenário vivenciado pela Companhia.

**VII. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente do Conselho de Fiscal encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Srs. Conselheiros Fiscais. Na qualidade de Secretária da presente Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme Eboli**, *Secretária*